



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ANTROPOLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, NUTRICIONISTAS, PEDAGOGOS, PSICÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, COORDENADORES, CONSULTORES TÉCNICOS, VISITADORES E CUIDADORES, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES, em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência pela Portaria nº 3224/SEGAD/GAB/ASSES, de 16 de maio de 2025. torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado. Este certame, operacionalizado pela SETRABES em colaboração com o Instituto de Educação de Roraima – IERR, visa à - com fundamento no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 e alterações, bem como a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH/SUAS/2007 - contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais das seguintes áreas: **Antropólogos, Assistentes Sociais, Nutricionistas, Pedagogos, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Coordenadores, Consultores Técnicos, Visitadores e Cuidadores** para compor o quadro de pessoal da SETRABES.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se à contratação, em caráter temporário, por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato (observado o prazo de vigência deste edital), podendo este ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. A finalidade do certame é suprir à necessidade de recursos humanos para o desenvolvimento de programas e projetos sociais, além de dar continuidade à atuação socioassistencial coordenada pela Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES) no estado de Roraima.

1.2 O certame visa ao preenchimento de 549 (quinhentas e quarenta e nove) vagas, mais cadastro de reserva, distribuídas da seguinte forma:

- a) Nível Médio: Cuidador (240 vagas) e Visitador (100 vagas);
- b) Nível Superior: Antropólogo (01 vaga), Pedagogo (05 vagas), Assistente Social (70 vagas), Psicólogo (70 vagas), Nutricionista (10 vagas), Terapeuta Ocupacional (03 vagas), Consultor Técnico (40 vagas) e Coordenador (10 vagas).

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Geral de Planejamento e Elaboração, constituída pela Portaria nº 344/SETRABES/GAB/AE, de 27 de maio de 2025, em cooperação técnica com o Instituto de Educação de Roraima (IERR).

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, que serão disponibilizados nos sites do Instituto de Educação de Roraima (ierr.edu.br) e da SETRABES (www.setrabes.rr.gov.br), conforme Cronograma disponível no Anexo II.

1.5 O resultado final e convocações para assinatura dos contratos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima.

EDITAL 10 SETRABES – PSS 2505

1.6 A seleção de profissionais para a referida contratação temporária tem por objetivo atender às necessidades da SETRABES, observando a natureza e a complexidade das atribuições de cada cargo. Os profissionais serão destinados à atuação nas Políticas de Desenvolvimento Social coordenadas pela Secretaria, a saber:

- a) Assistência Social;
- b) Trabalho, Emprego e Renda;
- c) Segurança Alimentar e Nutricional;
- d) Sistema Socioeducativo;
- e) Políticas Públicas de direitos das seguintes áreas: Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Mulheres, Pessoa com Deficiência, Enfrentamento às Drogas, Esporte, Juventude e Igualdade Racial;
- f) Outras atividades inerentes à finalidade e competências da SETRABES, como as de atividade meio.

2.DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas existentes serão listadas por denominação de cargos, necessidade de pessoal, vagas destinadas à pessoa com deficiência e remuneração, conforme tabela abaixo:

2.1.1 Cargos Nível Superior

| CARGO | QUANT DE VAGAS | | | REMUNERAÇÃO |
|-----------------------|----------------|-----|-------|--------------|
| | AC | PCD | TOTAL | |
| ANTROPÓLOGO | 01 | 00 | 01 | R\$ 5.040,67 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 63 | 07 | 70 | R\$ 5.040,67 |
| CONSULTOR TÉCNICO | 36 | 04 | 40 | R\$ 5.040,67 |
| COORDENADOR | 09 | 01 | 10 | R\$ 3.800,00 |
| NUTRICIONISTA | 09 | 01 | 10 | R\$ 5.040,67 |
| PEDAGOGO | 04 | 01 | 05 | R\$ 5.040,67 |
| PSICÓLOGO | 63 | 07 | 70 | R\$ 5.040,67 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 02 | 01 | 03 | R\$ 5.040,67 |

Legendas: AC – ampla concorrência - PCD – pessoa com deficiência

2.1.2 Cargos Nível Médio

| CARGO | QUANTIDADE DE VAGAS | | | REMUNERAÇÃO |
|--------------|----------------------------|------------|--------------|--------------------|
| | AC | PCD | TOTAL | |
| CUIDADOR | 216 | 24 | 240 | R\$ 2.500,00 |
| VISITADOR | 90 | 10 | 100 | R\$ 2.400,00 |

Legendas: AC – ampla concorrência | PCD – pessoa com deficiência

2.2 A carga horária de trabalho dos contratados temporariamente será estabelecida conforme a discriminação abaixo, podendo ser alterada exclusivamente em função da necessidade e do interesse da Administração Pública:

- a) **30 horas semanais:** Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;
- b) **40 horas semanais:** Antropólogo, Consultor Técnico, Coordenador, Pedagogo, Cuidador e Visitador;

2.2.1 A carga horária correspondente ao cargo de cuidador, poderá ser cumprida em regime de plantão em escala de 12h/36h, conforme a necessidade da instituição por meio de ato interno da Instituição.

3. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Aos candidatos que concorrem às vagas destinadas à pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

3.2 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nessa modalidade deverá, no ato da inscrição, encaminhar Laudo Médico atualizado via upload no site indicado no item 6.1. O laudo deve comprovar a deficiência e declarar sua compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.3 A inobservância do disposto no item 3.2 acarretará a perda do direito às vagas reservadas para este fim e o candidato será desclassificado.

4. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 NÍVEL SUPERIOR:

4.1.1 **ANTROPÓLOGO:** Possuir diploma de conclusão do curso de Antropologia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais.

EDITAL 10 SETRABES – PSS 2505

4.1.2 ASSISTENTE SOCIAL: Possuir diploma de conclusão do curso de Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais e registro ativo no Conselho Profissional.

4.1.3 CONSULTOR TÉCNICO: Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Tecnólogo em Gestão Pública, todos devidamente reconhecidos pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais e registro ativo no Conselho de Classe, salvo no caso do curso de Direito.

4.1.4 COORDENADOR: Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais e registro ativo respectivo Conselho Profissional.

4.1.5 NUTRICIONISTA: Possuir diploma de conclusão do curso de Nutrição, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais e registro ativo no Conselho Profissional.

4.1.6 PEDAGOGO: Possuir diploma de conclusão do curso de Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais.

4.1.7 PSICÓLOGO: Possuir diploma de conclusão do curso de Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais e registro ativo no Conselho Profissional.

4.1.8 TERAPEUTA OCUPACIONAL: Possuir diploma de conclusão do curso de Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais e registro ativo no Conselho Profissional.

4.2 NÍVEL MÉDIO:

4.2.1 CUIDADOR: Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais.

4.2.2 VISITADOR: Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais.

4.3 Para participar do PSS o candidato aos cargos de nível médio e superior deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), conforme a legislação vigente.
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.
- e) Possuir registro profissional ativo junto ao respectivo Conselho de Classe, quando a legislação da profissão o exigir, nos termos do item 4.2 deste Edital.
- f) Ter a escolaridade mínima e atender aos requisitos específicos para o cargo ao qual se inscreveu, conforme detalhado nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

EDITAL 10 SETRABES – PSS 2505

- g) Não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal) e não possuir condenação criminal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos.
- i) Declarar possuir disponibilidade para realizar viagem a serviço (intermunicipal e interestadual), mediante interesse da administração.

5. DA DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições inerentes aos cargos de antropólogo, assistente social, nutricionista, pedagogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, coordenador, consultor técnico, visitador e cuidador estão descritas no Anexo I deste edital:

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para o PSS serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma *on-line*, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, disponível no endereço eletrônico do Instituto de Educação de Roraima – IERR (ierr.edu.br).

6.2 A inscrição ocorrerá no período de 29/09/2025 a 01/10/2025, considerando-se, em todos os atos previstos no edital, o horário oficial do Estado de Roraima.

6.3 Para candidatos que se declararem pessoa com deficiência no momento da inscrição, é indispensável que preencham o campo específico no formulário disponível na área do candidato. Além disso, devem fazer o *upload* do atestado médico (laudo médico), conforme as diretrizes estabelecidas no subitem 3.2 deste Edital.

6.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e a anexação de todos os documentos (pessoais e títulos) em formato PDF dentro do prazo estabelecido no Cronograma, sob pena de eliminação do certame.

6.5 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita, em hipótese alguma, alegação de desconhecimento.

6.6 Não será permitido o envio de documentos para avaliação de títulos após o período de inscrição.

6.7 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição on-line pelo candidato, em conformidade com todas as condições e exigências constantes neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8 Será permitida a inscrição para apenas um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do PSS.

6.9 A entrega da documentação no ato da inscrição não isenta o candidato da responsabilidade de comprovar, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção ou do cancelamento do contrato.

6.10 As demais orientações para preenchimento do formulário de inscrição e o modelo de arquivo para envio de documentação para análise estarão disponíveis na página de acompanhamento do certame, cujo link será disponibilizado no site do IERR e no próprio formulário de inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas: **análise de títulos** e **entrevista**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A etapa de análise de títulos estará sob a coordenação e supervisão da Comissão de Análise Curricular, composta por profissionais do Instituto de Educação de Roraima – IERR e da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES).

7.3. A etapa de entrevista será conduzida pela Comissão Entrevistadora, designada pela Titular da SETRABES.

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A análise dos títulos enviados pelos candidatos no ato da inscrição será realizada pelo Instituto de Educação de Roraima-IERR, em conjunto com a SETRABES, tomando por base a tabela abaixo:

8.1.1 Cargos de Nível Superior: Antropólogo, Assistente Social, Consultor Técnico (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Tecnólogo em Gestão Pública), Coordenador, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

| ITEM | TÍTULOS | PONTUAÇÃO ATRIBUIDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|--|------------------|
| Titulação Acadêmica | Conclusão de Curso de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) na área de atuação do cargo (máximo um título). | 2,5 | 2,5 |
| | Conclusão de Curso de Pós Graduação (<i>lato sensu</i>), com Especialização na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 360 horas (máximo um título). | 2,5 | 2,5 |
| Titulação Complementar | Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo ao nível de ensino ou área de atuação do cargo, no mínimo, 40 horas, nos últimos 5 anos (máximo 5 títulos). | 2,0 | 10 |
| Tempo de Serviço /Experiência no Exercício da Profissão | Exercício da Profissão de requisito do cargo, na rede pública, privada ou terceiro setor (Comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador). (máximo cinco anos) | 5,0 pontos por ano, sem sobreposição de tempo. | 25 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 40 |

*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

EDITAL 10 SETRABES – PSS 2505

8.1.2 Cargos de Nível Médio: Visitador e Cuidador

| ITEM | TÍTULOS | PONTUAÇÃO ATRIBUIDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|--|-------------------------|
| Titulação Acadêmica | Conclusão de Curso de Ensino Superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais. (máximo um título). | 2,5 | 2,5 |
| Titulação Complementar | Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo ao nível de ensino ou área de atuação do cargo, no mínimo, 40 horas, nos últimos 5 anos (máximo 7 títulos). | 2,5 | 17,5 |
| Tempo de Serviço /Experiência no Exercício da Profissão | Exercício da Profissão de requisito do cargo, na rede pública, privada ou terceiro setor (Comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador). (máximo quatro anos) | 5,0 pontos por ano, sem sobreposição de tempo. | 20 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 40 |

*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

8.2 A Comissão Geral de Planejamento e Elaboração do PSS, no ato da validação da inscrição, não realizará a análise e verificação da veracidade da documentação enviada pelo candidato.

8.2.1 Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o candidato apresentou títulos ou documentação falsos ou fraudulentos, o mesmo será imediatamente excluído do PSS, tornando-se nula sua contratação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal decorrentes do ato.

8.3 Serão desconsiderados, para fins de pontuação na avaliação de títulos, os documentos ilegíveis, incompletos, fora do formato exigido ou que não atendam aos critérios de validade estabelecidos.

8.4 Para comprovação do item "Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão", o candidato deverá submeter a análise, cópia das páginas de identificação do titular da Carteira de Trabalho (foto, nome completo e dados pessoais), e cópia das páginas relativas aos contratos de trabalho, com admissão e demissão de cada contrato realizado, além da página seguinte ao último contrato registrado, em branco, se houver.

8.4.1 A comprovação do título também poderá ser feita por meio da Carteira de Trabalho Digital, devendo o candidato apresentar, em formato PDF, as folhas que contenham as informações exigidas no subitem 8.4.

8.5 Quando a comprovação do Tempo de Serviço/Experiência não for por meio da Carteira de Trabalho, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, uma Declaração do empregador. Esta declaração deverá ser emitida contendo os dados completos do emitente (pessoa física ou jurídica), com CPF ou CNPJ, assinatura e matrícula (se houver), e todas as informações necessárias para a análise do tempo de

EDITAL 10 SETRABES – PSS 2505

experiência a ser computado ao candidato, sob pena de os documentos não serem avaliados e não pontuados.

8.6 Documentos e diplomas referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor oficial e com o devido reconhecimento, conforme a legislação vigente.

9. DA ENTREVISTA

9.1. A etapa da entrevista tem natureza classificatória e eliminatória. Será realizada após a conclusão da etapa de Análise Curricular e terá duração de até 10 (dez) minutos por candidato.

9.1.1 A entrevista consistirá em questionamento oral sobre temas relacionados ao exercício profissional e abordará o conhecimento técnico necessário ao desempenho da função, em conformidade com a área de concorrência do candidato.

9.2. Serão classificados para a etapa de entrevista os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 20 pontos na Análise Curricular, obedecida ordem decrescente de classificação.

9.2.1 A convocação para a entrevista será divulgada no endereço eletrônico ierr.edu.br e setrubes.rr.gov.br.

9.3 Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto no local e horário a ser informado no ato da convocação.

9.4. O dia, horário e local da entrevista serão disponibilizados na Publicação do Resultado Final da Análise de Títulos e Convocação para Entrevista, conforme Cronograma constante no Anexo II.

9.5 O não comparecimento ou o comparecimento após o horário previsto na convocação para a etapa de entrevista implicará na eliminação sumária do candidato, não cabendo recurso desta decisão.

9.6 Os candidatos serão entrevistados individualmente pela Comissão Entrevistadora, instituída por Portaria designada pela titular da SETRABES.

9.7. Cada membro da comissão atribuirá, individualmente, pontuação na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos por pergunta. A pontuação final do candidato será a média das pontuações atribuídas pelos entrevistadores, podendo alcançar um máximo de 60 (sessenta) pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Nota Final do candidato será o resultado da somatória da pontuação obtida na 1^a Etapa (Análise de Títulos) e na 2^a Etapa (Entrevista).

10.2. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na 1^a Etapa (Análise de Títulos) e/ou pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na Nota Final.

10.3. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior experiência na área de concorrência;
- c) Maior número de cursos na área de concorrência;

EDITAL 10 SETRABES – PSS 2505

10.4. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, iniciando-se pelo que obtiver maior pontuação até o de menor pontuação.

10.5. A convocação dos classificados será realizada considerando a necessidade da administração pública dentro da vigência do Certame.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. A SETRABES poderá manter candidatos aprovados em cadastro de reserva, mesmo após o preenchimento das vagas imediatas.

11.2 Este cadastro destina-se a suprir eventuais desistências de candidatos inicialmente convocados, bem como atender a futuras necessidades de pessoal em casos de desempenho inadequado que comprometa o desenvolvimento das atividades inerentes aos cargos e suas atribuições.

11.3 A convocação de candidatos do cadastro de reserva observará, rigorosamente, a nota mínima geral de classificação estabelecida no subitem 10.2 deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos contra as decisões referentes às etapas do certame deverão ser interpostos por meio do painel do candidato, disponível no site do Instituto de Educação de Roraima (ierr.edu.br).

12.2 O prazo para a interposição de recursos é de **01 (um) dia útil**, contado a partir do dia imediatamente posterior à divulgação do resultado da respectiva etapa.

12.3. Se houver alteração do Edital por força de impugnação, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

12.4. Os recursos deverão ser claros, objetivos e conter fundamentação fática e legal capaz de justificar o equívoco da decisão recorrida, não sendo admissível, como fundamentação, o simples inconformismo do recorrente.

12.5. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele enviado de forma diversa da definida no subitem 12.1 deste Edital.

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado final do PSS e a relação dos convocados, será publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgada nos sites do Instituto de Educação de Roraima (IERR) – ierr.edu.br – e da SETRABES – www.setrubes.rr.gov.br.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A lista de candidatos classificados será publicada no site do Instituto de Educação de Roraima (IERR) junto ao Resultado Final do certame. As convocações oficiais dos candidatos, para as vagas disponíveis, conforme a ordem de classificação, serão de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social (SETRABES) e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima, seguindo o número de vagas previsto no edital.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no subitem anterior. O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e

EDITAL 10 SETRABES – PSS 2505

quatro) horas úteis será considerado desistente e, automaticamente, substituído pelo classificado subsequente.

14.3. A entrega presencial da documentação pelos candidatos classificados e convocados para a contratação será efetuada em local a ser divulgado no ato da Convocação, conforme cronograma de entrega, sendo a SETRABES responsável por informar o dia e horário aos candidatos.

14.4. Após a divulgação do Resultado Final do PSS, apenas os candidatos classificados e convocados, de acordo com a tabela de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos do Instituto de Educação de Roraima (IERR) – ierr.edu.br – e da SETRABES – www.setrubes.rr.gov.br –, deverão entregar ao RH/SETRABES um envelope contendo cópia da documentação e apresentar os originais dos seguintes documentos para fins de contratação:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (ou averbação, se for o caso de separação/divórcio);
- d) Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, se houver) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- g) Certidão positiva Cível e negativa Criminal da esfera da justiça estadual e federal do domicílio onde residir o candidato;
- h) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- i) Diploma de conclusão do curso superior ou ensino médio, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC) ou pertencente à instituição com autorização dos Conselhos Estaduais ou Municipais e validado no Brasil, quando se tratar de curso realizado no exterior;
- j) Comprovante de registro regular no respectivo Conselho de Classe, quando aplicável;
- k) Laudo Médico atualizado que comprove a deficiência e declare a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID-10), para os candidatos enquadrados no item 3 deste Edital;
- l) Comprovante de conta bancária, obrigatoriamente no Banco do Brasil;
- m) Foto 3x4;
- n) Doc. De identidade ou certidão de nascimento dos dependentes;
- o) Declaração de Disponibilidade para Viagem em anexo;

14.5. A entrega da documentação para a contratação deverá ser feita presencialmente, pelo próprio candidato selecionado ou por procurador, mediante procuração específica ou procuração simples com firma reconhecida em Cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade no ato da entrega.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

15.1. O contrato de trabalho temporário se extinguirá automaticamente pelo término da vigência do processo seletivo que o originou, conforme estabelecido neste Edital.

15.2. O contrato temporário para função pública, firmado de acordo com este Edital, poderá ser extinto antes do prazo previsto, sem direito a indenização, nas seguintes condições:

- a) Óbito do contratado;
- b) Por iniciativa do contratado, mediante comunicação formal.
- c) Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, devidamente apurado e comprovado.
- d) Falta de adaptação ou rendimento insatisfatório do profissional para a função pública para a qual foi contratado;
- e) Por ocorrência de falta disciplinar grave, nos termos da legislação aplicável ou de regulamento interno da SETRABES, devidamente apurada.
- f) Por faltas injustificadas ao trabalho, em número e frequência que caracterizem abandono da função ou descumprimento de dever funcional, conforme previsto na LC 053/2001.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. São de inteira responsabilidade do candidato todas as informações por ele prestadas, sujeitando-se às penalidades previstas em lei em caso de informações falsas.

16.2. A não observância dos prazos, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades nos documentos, mesmo que posteriormente, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações de atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, priorizando as informações divulgadas nos sites do Instituto de Educação de Roraima (IERR) – ierr.edu.br – e da SETRABES – www.setrubes.rr.gov.br –, tanto durante a realização do certame quanto na fase de contratação dos aprovados.

16.4. O candidato aprovado e convocado para o exercício da função será submetido a uma avaliação de desempenho a cada 03 (três) meses ao longo do contrato.

(assinado eletronicamente)
Tânia Soares de Souza
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Decreto nº 20-P de 02 de janeiro de 2019

EDITAL 10 SETRABES – PSS 2505**ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| ORDEM | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ETAPAS | DATAS PREVISTAS |
|--------------|--|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital | 22/09/2025 |
| 2 | Interposição de Recursos contra o Edital | 23/09/2025 |
| 3 | Resultado do Recurso contra o Edital | 26/09/2025 |
| 4 | Período de Inscrição | 29/09/2025 a 01/10/2025 |
| 5 | Publicação da Relação dos Inscritos | 07/10/2025 |
| 6 | Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições | 08/10/2025 |
| 7 | Homologação Final das Inscrições e publicação final dos resultados dos recursos | 10/10/2025 |
| 8 | Análise Curricular | 13/10/2025 a 17/10/2025 |
| 9 | Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular | 21/10/2025 |
| 9 | Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular | 22/10/2025 |
| 10 | Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para entrevista | 23/10/2025 |
| 11 | Realização da Entrevista | 25/10/2025 e 26/10/2025 |
| 12 | Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista | 28/10/2025 |
| 13 | Prazo para Interposição de Recursos da Entrevista | 29/10/2025 |
| 14 | Publicação do Resultado Final | 04/11/2025 |
| 15 | Início das Atividades | 01/01/2026 |